



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### DIRETORIA-GERAL

#### PORTRARIA N° 159/2025/DG

Institui o Gupo Gestor do Canal de Atendimento (GGCA) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria n.º 304/2015-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para criar grupos de trabalho e comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros,

Considerando o que consta do Processo SEI nº 11386/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Gupo Gestor do Canal de Atendimento (GGCA) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, responsável pela atualização dos conteúdos apresentados aos(as) eleitores(as) via canal *Omnichannel*.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo nominados(as) para comporem o Grupo referido no artigo primeiro desta Portaria:

- Kélia Kalíngia Cardoso Costa Thó (SGAE/COPES) - Coordenadora;
- Osmar Fernandes de Oliveira Júnior (COSIS/STIE);
- José Frank Viana da Silva (SNT/COSIS/STIE);
- Tibério Graco Lins Diniz (OE);
- José Carlos Júnior (05<sup>a</sup> ZE);
- Anna Christina Pisco Rocha da Silva (11<sup>a</sup> ZE);
- Olavo Cortez Cezário (13<sup>a</sup> ZE);
- Handrick Dutra de Mello Nunes (53<sup>a</sup> ZE).

Art. 3º Designar a servidora Kélia Kalíngia Cardoso Costa Thó para atuar como Gerente do Serviço de *Omnichannel* do TRE/RN.

Parágrafo Único. O(a) Gerente do Serviço de *Omnichannel* do TRE/RN ficará

responsável pela coordenação do Gupo Gestor do Canal de Atendimento do TRE/RN e das atividades do Grupo de Atendimento ao Eleitor, bem como pelo acompanhamento do serviço automatizado no âmbito das zonas eleitorais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nºs 40/2022-DG e 127/2023-DG.

Natal, *na data da assinatura eletrônica*.

**Ana Esmera Pimentel da Fonseca**  
**Diretora-Geral**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral**, em 17/06/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2357784&crc=1A6DD4F9](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2357784&crc=1A6DD4F9) informando, caso não preenchido, o código verificador **2357784** e o código CRC **1A6DD4F9**.